



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



**PROCESSO LICITATÓRIO 01/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
CONTRATO nº 01/2021**

TERCEIRO TERMO ADITIVO - QUANTIDADE E VALOR

Pelo presente instrumento a CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNAPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 03.063.493/0001-05, com sede e foro na Rua da Matriz, n. 53, centro, Tunápolis - SC, representada neste ato pelo Presidente Senhor Leandro Bortolini, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Felipe Arsênio Bamberg, nº 53, na cidade de Tunápolis/SC, portador do CPF nº 077.970.729-06, que doravante será denominado simplesmente de CONTRATANTE, (USUARIO), e do outro lado, INFORMÁTICA ITAPIRANGA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Av. Beira Rio, 247, centro, Itapiranga, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ 00.938.920/0001-55, Inscrição Estadual nº 253.206.111, devidamente autorizada pela ANATEL a prestar o Serviço de Comunicação Multimídia – SCM, por meio do Ato n. 1.543/2009, Processo Anatel n. 53500.027006/2008, de 06 de Abril de 2009, devidamente publicado no DOU – Diário Oficial da União, representada neste ato pelo seu socio/administrador Henrique Nedel, residente e domiciliado na Rua Tancredo Neves, n. 315, B. Jardim Bela Vista, inscrito no CPF sob o n. 777.809.739-72 e carteira de identidade n. 13/R 2.649.078, doravante denominada CONTRATADA (AUTORIZADA), resolvem celebrar o TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR PARA aumentar o plano de internet fibra óptica de 80Mbps para 250 Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis em decorrência do Processo Licitatório dispensa de Licitação nº 01/2021, e de conformidade com o que preceitua a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS

Fazem parte do presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Processo Licitatório nº 01/2021, Dispensa de Licitação nº 01/2021, e contrato nº 01/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE E VALOR:

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a quantidade bem como o valor do serviço fornecido para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores da



contratação de serviços de comunicação multimídia para acesso direto à rede mundial de computadores – Internet – alterando o plano internet de fibra óptica de 80Mbps para 250Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado e o valor de 79,90 mensais para 89,90 mensais conforme tabela:

ITEM	DRESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	80Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado	79,90
ALTERA-SE PARA		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT
01	250Mbps, 24 horas por dia, 07 dias por semana, com disponibilidade de acesso a outros endereços eletrônicos na rede e tempo de uso ilimitado	89,90

2.2 O presente termo de aditivo de quantidade e valor altera “CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO” item 1.3. para: “os *Serviços de SCM serão executados 24h00min por dia, 7 (sete) dias por semana com uma velocidade de 250 MB, de acordo com as características do PLANO DE SERVIÇO escolhido pela CONTRATANTE, que será realizada através de transmissão/recepção de sinal de FTTH FIBRA (Cabo Fibra Optica), na sede da CONTRATANTE, ou por qualquer outro meio disponibilizado pela CONTRATADA*”.

2.3 O presente termo aditivo também altera a “CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO” item 4.1. para: “O *valor da mensalidade cobrada pelo serviço de SCM será de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), que deverá ser pago independente do volume de tráfego utilizado, através de boleto bancário, depósito em conta corrente, ordem bancária ou qualquer outro meio definido entre as partes*”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas do contrato, por este aditado, permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



presente Termo de Aditivo

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Aditivo ao Termo aditivo, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tunápolis – SC., 15 de fevereiro de 2023.

Informática Itapiranga Ltda EPP
Henrique Nedel–Sócio/Administrador
CONTRATADA

Camara de Vereadores de Tunápolis
Leandro Bortolini -Presidente
CONTRATANTE

Crisleine Eid
Assessora Jurídica
OAB/SC 46.818

Testemunha: Monalisa Schorr
CPF: 094.852.659-99

Testemunha: Thaís Renata Welter
CPF: 009.608.799-43